



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.694, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais o dia 30 de abril do corrente ano.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, o dia 30 de abril, segunda-feira.

Artigo 2º - Excetuam-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras e serviços emergenciais e serviços de ambulância bem como o funcionamento da Creche Municipal.

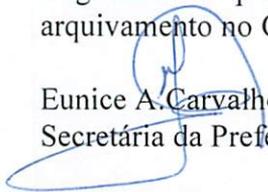
Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de abril de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura